



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2025

CONTRATADA: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70.

OBJETO: Inscrição de representantes das Câmaras Municipais do Estado no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O evento será realizado na modalidade presencial, nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

VALOR UNITÁRIO DOS INGRESSOS: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

QUANTIDADE DE INGRESSOS: 295 (duzentos e noventa e cinco).

VALOR TOTAL: R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 257/2024, 149/2020 e 195/2020; Documento de Oficialização de Demanda (2032985); Parecer da Procuradoria nº 1139/2025 (2055752) e autorização da Diretoria-Geral por meio do despacho (2050844) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000053916-6.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Subação 001144 - Manutenção e serviços administrativos gerais; e 33.90.39.31 - Inscrição em Eventos, conforme se extrai do documento de Pré-Empenho (2049004).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pelos seguintes fundamentos:

- 1) Trata-se de serviço voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, alinhado às diretrizes de desenvolvimento de competências institucionais;
- 2) O objeto possui natureza singular, sendo inviável a competição, uma vez que o evento será promovido diretamente pela contratada, contando com a atuação de profissionais de notória especialização.
- 3) Possui demonstrado declaração de exclusividade do realizador conforme documento (2046525).

Além disso, conforme exposto no Termo de Referência 2042155, a contratação mostra-se necessária, considerando que o Congresso tem por objetivo promover o intercâmbio de experiências e a consolidação de boas práticas voltadas à transparência, à eficiência e ao aperfeiçoamento do controle externo. Dessa forma, o IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas consolida-se como um ambiente importante de aprendizado, inovação e cooperação, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão pública e para o fortalecimento institucional dos Parlamentos e Tribunais de Contas brasileiros. A participação dos representantes municipais catarinenses permitirá ampliar o alcance dessas discussões e estimular a aplicação, nas esferas locais, dos princípios de governança, transparência e sustentabilidade.

Diante disso, cumpre destacar que a viabilização da participação de representantes das 295 Câmaras Municipais do Estado no referido evento contribuirá de forma direta para promover o aprimoramento técnico e funcional, em alinhamento com as demandas e objetivos institucionais da Secretaria de Apoio às Câmaras Municipais (SEAC).

Adicionalmente, ressalta-se que eventuais vagas não preenchidas pelas referidas Câmaras poderão ser redistribuídas aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), a critério da Administração. A participação dos servidores revela-se igualmente relevante, porquanto fortalece as competências técnicas internas e promove a atualização institucional em temas essenciais de controle, governança e fiscalização, assegurando a disseminação qualificada do conhecimento adquirido no evento.

Por fim, quanto à operacionalização da participação, a gestão das inscrições ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por intermédio do Instituto de Contas (ICON), em regime de cooperação entre os órgãos.

Autorização datada eletronicamente.

Carlos Eduardo de Souza Neves
Chefe de Gabinete da Presidência

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 27/11/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 27/11/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 27/11/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2055993** e o código CRC **2BF645C2**.



ERRATA

À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 301/2025

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material referente à numeração da Inexigibilidade Licitação CLC 301/2025 (2055993), assinada em 27 de novembro de 2025, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/2025"

Leia-se:

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CLC 301/2025"

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

Carlos Alberto Leal

Coordenador de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, Coordenador de **Licitações e Contratos**, em 27/11/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2057326** e o código CRC **8CD9EDC2**.